DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Edital - Retificação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.291, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.561, de 26 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$.300.000,00 (Trezentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS
UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS
15.451.1115.1.012 – Obras Infraestrutura Urbana – Recape – Conv. Sec. Desenvolvimento Regional
4.4.90.51.00 (170) – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita 2.4.2.2.99.0.1.02 – Transf. Conv. Obras de Infra Estrutura Urbana (117) .....R$ 300.000.00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 08 DE JUNHO DE 2022.
DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária

DECRETO N.º 4.292, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.561, de 26 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$.560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1104.2.008 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 (052) - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 208.000,00
UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL
12.365.1107.2.014 – Manutenção das atividades de Creches Municipais
4.4.90.52.00 (085) - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 233.000,00
12.365.1107.2.015 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola
4.4.90.52.00 (092) - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 119.000,00
TOTAL.....R$ 560.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício de 2021.....R$ 560.000,00
TOTAL.....R$ 560.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 08 DE JUNHO DE 2022.
DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 018/2022 – RETIFICADO – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviço de instalação de câmeras de monitoramento no município de Ipeúna/SP via central remota, 24 horas por dia. Recebimento dos envelopes: até às 09h30 do dia 29/06/2022. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: www.ipeuna.sp.gov.br (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informações), telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 13/06/2022. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal

---

Extrato

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

OBJETO: **Prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de música aos alunos matriculados na Escola Livre de Música Municipal de Ipeúna,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

localizada na Avenida 05, Centro, em Ipeúna, nos seguintes instrumentos: aulas de percussão, incluindo: bateria, caixa, bumbo, pratos, teclados, tímpanos e demais acessórios do naipe de percussão – teoria e prática.

LICITAÇÃO: Convite nº 006/2019.

CONTRATO: 057/2019

CONTRATADA: **ANA LUIZA CASSAROTTE 43282670869.**

CANCELAMENTO: à partir do dia 09/06/2022, por ato amigável, fundamentado no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 09/06/2022. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15, § 2º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 054/2022

PROCESSO Nº 000632/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de diversos gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos vários estabelecimentos do Município de Ipeúna.

FORNECEDOR: LOGDIS SERVIÇOS, LOGISTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 05 de junho de 2023 (12 meses)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.528.031,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 055/2022

PROCESSO Nº 000632/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de diversos gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos vários estabelecimentos do Município de Ipeúna.

FORNECEDOR: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 05 de junho de 2023 (12 meses)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 175.310,00

.....

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03/2022

Processo Nº 2022/001071

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atendimento dos pacientes no Pronto Atendimento e nas ESF vinculadas ao Setor Municipal de Saúde de Ipeuna/SP.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da LF 8.666/93.

Valor Global: R$ 45.879,48 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADAS:

1. R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 06.968.107/0001-04 - itens: 1, 2, 4, 5, 10, 12, 15 e 22 – Total de: R$ 7.185,60;

2. SERVIMED COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 44.463.156/0001-84 - itens: 11, 13, 19, 21 e 23 - Total de: R$ 2.703,88.

3. DINAMICA MERCANTIL LTDA – CNPJ nº 00.733.472/0001-53 - itens: 3, 6, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 18, 20, 24 e 25 – Total de: R$ 35.990,00.

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 13/06/2022.

Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e a Adjudicação realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o objeto do Pregão Presencial nº 17/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cortinas e persianas para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipeúna/SP, à empresa CELSO BERTOLUCI LTDA – ME, pelo valor global de R$ 57.494,86, autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 13 de junho de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br
Capital da Agricultura Natural

A D J U D I C A Ç Ã O

Cristiane Magalhães Mota, Pregoeira da Prefeitura do Município de Ipeúna, faz saber que fica adjudicado o lote único do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, referente ao fornecimento de apólice de seguro para o veículo marca M. BENZ/CAIO LO 916. ORE, espécie passageiro ônibus, ano fabricação 2022, modelo 2023, placa EMG6I11, cedido pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna/SP, à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.

Ipeúna, 13 de junho de 2022.

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
PREGOEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem por objeto o fornecimento de apólice de seguro para o veículo marca M. BENZ/CAIO LO 916. ORE, espécie passageiro ônibus, ano fabricação 2022, modelo 2023, placa EMG6I11, cedido pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Ipeúna/SP, à empresa **GENTE SEGURADORA S/A** pelo valor global de R$ 1.510,00, autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 13 de junho de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

pital da Agricultura Natural
tor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 002/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA NASC
04°	CAOANA DE CARVALHO MOREIRA LAGO	16/01/1987

Ipeúna, 09 de junho de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

pital da Agricultura Natural
tor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 002/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I

CLASS	NOME	DATA NASC
35°	VANIA NUNES MARCELINO BRITO DOURADO	21/03/1983

Ipeúna, 09 de junho de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

pital da Agricultura Natural
tor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 002/2021 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

CLASS	NOME	DATA NASC
15º	PAMELA SMARDEL WOLF	24/05/1996

Ipeúna, 13 de junho de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

EDITAL 01

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IPEÚNA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA /SP**, no uso de suas atribuições legais, disciplinadas pela Lei Municipal nº 451/94 e suas alterações, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução CONANDA nº 170/14, com supervisão da Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 01/2022, faz saber que irá realizar **PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR** para a escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Ipeúna conforme instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha e eleição dos Conselheiros Municipais constará das seguintes etapas:

1.1.1. Inscrição;

1.1.2. Prova objetiva; e

1.1.3. Pleito.

1.2. As etapas da Eleição dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal "O Regional" e ainda nos sites: *https://www.ipeuna.sp.gov.br/* e *http://www.planexcon.com.br*.de forma completa.

1.3. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.4. Os candidatos aprovados e eleitos estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

2. DAS VAGAS

2.1. Tratando-se de **eleição suplementar** para o preenchimento do atual mandato dos respectivos conselheiros, serão colocados em disputa no presente certame **07 (sete) vagas de conselheiros tutelares, sendo 02 (dois) titulares e 05 (cinco) suplentes.**

2.2. A quantidade de vagas, a carga horária semanal e os subsídios são os estabelecidos abaixo:

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SUBSÍDIO
Conselheiro Tutelar	07 - dois titulares e cinco suplentes	20 horas na sede; 02 horas de reuniões; Plantões	R$ 1.212,00

2.3. Além do subsídio mensal, o Conselheiro Tutelar em exercício fará jus também ao **Vale Alimentação concedido por meio de cartão magnético no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) e a um subsídio correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor mensal do plano de saúde em grupo.**

2.4. Os conselheiros tutelares em exercício contarão ainda com cobertura previdenciária e direito a: gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal; licença-maternidade; licença-paternidade; e gratificação natalina (artigo 22 da Lei nº 451/91 - alterada pela Lei nº 1.066/13).

2.5. As vagas em disputa destinar-se-ão para **preenchimento do atual mandato encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.**

2.6. O conteúdo programático encontra-se disposto no **ANEXO I** que integra o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos obrigatórios para a inscrição/registro da candidatura:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;

b) Possuir, no mínimo, 21 anos completos até a data limite de encerramento das inscrições;

c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86
Município de Ipeúna - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

d) O gozo dos direitos civis e políticos, e quitação com as obrigações eleitorais;

e) Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;

f) Reconhecida idoneidade moral;

g) Residência mínimo de 02 anos no Município de Ipeúna.

h) Ensino médio completo ou curso equivalente ao segundo grau;

i) Experiência mínima de 12 meses em atividades na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

3.2. Além dos requisitos acima, necessários à inscrição e à candidatura, para a posse no cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato deverá ser aprovado em prova escrita de questões objetivas e eleito dentro da classificação necessária ao número de vagas em disputa, nos termos disciplinados por este edital.

3.3. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos legais exigidos acima exigidos, **será solicitada por ocasião do próprio processo de inscrição**, conforme especificada no item 4 deste edital.

3.4. Para comprovação dos requisitos descritos no item 3.1 acima **o candidato deverá anexar junto ao sistema e durante o processo de inscrição todos os documentos necessários**, conforme relação descrita no **ANEXO II** deste edital.

3.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato ou conselheiro, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas civis e criminal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre os dias 01 e 18 de junho de 2022,** única e exclusivamente por meio da *internet*, no site da empresa organizadora, no endereço eletrônico ***www.planexcon.com.br***, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.[1]

[1] Período de inscrições modificado conforme edital 02

4.2. Não haverá cobrança de qualquer valor ou taxa para inscrição.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no COMUNICADO nº 01, anexando os documentos necessários.

4.4. No dia da realização da prova objetiva, o candidato deverá levar um documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição, conforme item 4.12 deste edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, ele tem conhecimento pleno do presente edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, *e-mail*, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.7. O CMDCA e a empresa Organizadora não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.8. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço dentro do próprio Município**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado ao CMDCA.

4.9. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das leis que regem o Conselho Tutelar e as condições estabelecidas neste Edital, motivo pelo qual não poderá se alegar desconhecimento.

4.10. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um apelido, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

4.11. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.2, seguindo o cronograma de datas **ANEXO IV** deste edital.

4.12. Para fins de inscrição, serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte vigente, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.13. O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização de seus dados cadastrais, em caso de alteração, conforme item 4.8 deste edital.

4.14. O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de anexar os documentos necessários ou apresentá-los de forma incompleta, terá indeferido o seu pedido e não poderá se candidatar como Conselheiro Tutelar no presente pleito.

4.14.1. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos apresentados, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do processo, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições, impugnações e eventuais recursos, os quais serão realizados por meio de publicação oficial nos termos do item 1.2 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo será composto de **prova objetiva**, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições/candidaturas deferidas e homologadas, de **caráter eliminatório**, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do **ANEXO I** do presente edital.

5.2. A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação publicado conforme item 1.2.

5.3. Somente os candidatos aprovados na prova objetiva estarão habilitados a participar do pleito eleitoral, nos termos disciplinados por edital.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **prova OBJETIVA**, de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo, prevista para ser aplicada no **dia 17 de julho de 2022, com início às 9:00hs, na Escola Municipal de Tempo Integral de Ipeúna, localizada à Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 775, Altos de Ipeúna- Ipeúna-SP.**

6.1.1. A prova terá **duração de 02 (duas) horas** e será **composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO I** deste edital. Em todos os casos, as questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CONSELHEIRO TUTELAR			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0	100,00

6.1.2. A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

6.2. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no **ANEXO I**.

6.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início delas.

6.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.12 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

6.4.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.4.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala

6.4.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.4.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos e nem fumar; será advertido pelo fiscal de sala caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

6.6. O não comparecimento na data fixada para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Eleitoral.

6.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.8. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que designará auxiliar de coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.9. O tempo de prova descrito no item 6.1.1 já incluí o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início**, podendo levar consigo o caderno de questões; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o fiscal de sala a lacração do envelope contendo as folhas de respostas, gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

6.9.1. Da mesma forma, no ato de entrega, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao fiscal de sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

6.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes e, na presença dos candidatos.

6.11. O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

6.12. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se ele corresponde ao cargo em que se inscreveu, a seguir verificará se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 6.1.1, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

6.14. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

6.15. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.

6.16. As questões deverão ser respondidas na folha de respostas - GABARITO, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta, caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada, a folha de respostas - GABARITO, não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

6.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Eleitoral, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.18. A folha de respostas - GABARITO, somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.19. Será excluído do Processo Eleitoral o candidato que:

a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;

d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, ainda, outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

6.20. Estarão classificados e habilitados para o pleito os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela e critério constante do item 6.1.1.

6.21. Os candidatos não aprovados nas provas objetivas serão excluídos do Processo Eleitoral.

6.22. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem "k" do item 6.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando o CMDCA e a empresa organizadora pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

6.22.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem "k" do item 6.19, em especial os telefones celulares, *smartphones e* relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

realização das provas e guardados no invólucro entregues pelo fiscal da sala e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do Processo Eleitoral.

6.23. A nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 6.1.1 deste edital.

6.24. A publicação do resultado das Provas Objetivas será feita através de edital a ser divulgado conforme item 1.2.

6.25. Não serão informados resultados por telefone, *e-mail*, ou qualquer outro meio de comunicação.

6.26. Encerrada a fase de aplicação provas e após as devidas publicações, poderão ser apresentadas impugnações e impetrados recursos, conforme descriminado no item 10 deste edital.

7. DO PLEITO

7.1. Os candidatos aprovados na fase de prova objetiva serão submetidos ao pleito eleitoral mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna.

7.2. O pleito eleitoral será presidido e aplicado pela Comissão Eleitoral citada no preâmbulo do presente edital, com supervisão e fiscalização pelo competente membro do Ministério Público.

7.3. Os candidatos poderão ter livre acesso aos locais de votação e apuração para fins meramente fiscalizatórios, não podendo neles permanecer.

7.4. Para os fins do presente processo eleitoral, serão considerados como eleitores cidadãos residentes no Município de Ipeúna, os inscritos na 245ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo em situação regular com a Justiça Eleitoral.

7.4.1.1. Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar poderão votar e ser votados.

7.5. **A eleição está prevista para ser realizada no dia 31 de julho de 2022, no horário compreendido entre as 8:00hs às 12:00hs, na Escola Municipal de Tempo Integral, localizada à Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 775, Altos de Ipeúna, em Ipeúna/SP.**

7.5.1. A confirmação sobre a data, horário e local da realização das eleições, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após a homologação das inscrições/candidaturas, através de Edital de Convocação publicado conforme item 1.2.

7.6. O processo de votação, além de contar com a estrutura de mesas receptoras, urnas e cabine de votação, realizar-se-á por meio de cédula confeccionada pelo CMDCA e rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

7.6.1. Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

7.7. Os eleitores poderão votar somente em 01 (um) candidato.

7.8. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

7.9. Somente estará autorizado a votar o eleitor de posse de Título de Eleitor e documento de identidade com foto.

7.10. Terminado o processo de votação, iniciar-se-á o processo de apuração e contagem dos votos.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Encerrada a votação, iniciar-se-á a contagem dos votos, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, com a fiscalização do Ministério Público.

8.2. A apuração ocorrerá no mesmo local onde foram realizadas as eleições, em sala reservada e destinada para tal finalidade.

8.3. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para a mesa apuradora, sendo facultada a presença do próprio candidato durante a apuração dos votos.

8.4. Para fins de apuração, será considerada nula a cédula que:

8.4.1. Assinalar 02 (dois) ou mais candidatos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

8.4.2. Contiver expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

8.4.3. Não corresponder ao modelo oficial ou não estiver rubricada em conformidade com o previsto no item 7.6 deste edital;

8.4.4. Contiver rasuras.

8.5. Apurados os votos e decididos os eventuais recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, com os respectivos números de votos recebidos.

9. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. Para os fins do presente processo eleitoral complementar, estarão eleitos como titulares os dois primeiros candidatos mais bem votados na ordem de classificação, e os cinco subsequentes como suplentes.

9.2. Havendo empate na votação, será considerado eleito aquele candidato que obteve melhor desempenho na prova escrita e, persistindo o empate, o candidato de maior idade.

9.3. Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo CMDCA com registro em ata e nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal.

9.4. A substituição dos Conselheiros Tutelares efetivos dar-se-á através de seus suplentes e destes últimos seguindo-se a classificação pela ordem de votação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

10.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação do deferimento/indeferimento das inscrições/candidaturas, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, conforme cronograma de datas – ANEXO IV.**

10.2. As impugnações deverão ser **apresentadas eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br*, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.3. Deve constar necessariamente da impugnação a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.4. Serão indeferidas as impugnações interpostas fora dos prazos estipulados neste edital, bem como aquelas que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.5. Recebidas as impugnações, será o respectivo candidato impugnado notificado para apresentação de defesa escrita, **no prazo 02 (dois) dias,** a ser realizada através do endereço eletrônico fornecido no processo de inscrição e ainda diretamente na área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br*.

10.6. Do resultado do julgamento das impugnações, poderá ser apresentado recurso pelo interessado, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte da data da respectiva publicação oficial, conforme cronograma de datas – ANEXO IV.**

10.7. Não serão aceitas impugnações ou recursos feitos através de cartas, *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito neste item.

10.8. Quaisquer interessados poderão, ainda, impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados daquele posterior à sua publicação.

10.9. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a inscrição: *www.planexcon.com.br*, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.10. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86
Município de Ipeúna - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

11.3. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrasta ou enteado, bem como ocupante de cargo ou emprego público na Prefeitura do Município de Ipeúna, por incompatibilidade, conforme disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

11.4. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar em relação à autoridade judicial e ao representante do Ministério Público, bem como serventuários do Poder Judiciário, em exercício na comarca local, desde que atuem de molde a criar incompatibilidade de funções.

11.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.6. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.

11.7. Compete ao presidente da Comissão Eleitoral a homologação oficial do resultado do Processo Eleitoral, que será publicada nos termos do item 1.2.

11.8. Após a homologação final do processo, a empresa organizadora entregará à Comissão Eleitoral um exemplar do caderno de questões, dos gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, recursos e suas respostas, relatórios, atas dos atos e demais documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral nomeada exclusivamente para este fim.

11.10. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como o acompanhamento geral do pleito ficará sob a responsabilidade da empresa *Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda*.

11.11. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Relação de documentos para inscrição/candidatura;

ANEXO III – Declaração de cumprimento de requisitos; e

ANEXO VI – Cronograma.

11.12. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal "O Regional" e ainda nos sites: *https://www.ipeuna.sp.gov.br/* e *http://www.planexcon.com.br*.de forma completa.

Ipeúna, 01 de junho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA – IPEÚNA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86
Município de Ipeúna - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações;
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

- Resolução CONANDA nº 170/14
Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32131032/do1-2015-01-27-resolucao-n-170-de-10-de-dezembro-de-2014-32130908

- Lei Municipal nº 451/94 e suas alterações;
Disponível em www.camaraipeuna.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO/CANDIDATURA

- Carteira de Identidade (RG), expedida pelo órgão de Segurança Pública do respectivo Estado;

- Título de Eleitor, com o respectivo comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal ou Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente ao segundo grau;

- Comprovante de experiência de, no mínimo 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, **mediante declaração fornecida por organizações afins;**

- Se do sexo masculino, comprovante de quitação das obrigações para com o serviço militar;

- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo (disponível em: https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)

- Declaração sob as penas da Lei, que:

Tem reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;

Tem residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;

Encontra-se em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo;

Encontra-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº ....., inscrição nº ....., candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar de Ipeúna/SP, residente na ....., nº ....., Bairro ....., município de ....., UF: ....., **DECLARO** para os devidos fins que:

Tenho reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;

Tenho residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;

Encontro-me em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo;

Encontro-me em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

Ipeúna, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

**** esta declaração deverá ser impressa, assinada e anexada juntamente com os demais documentos durante o processo de inscrição eletrônico.***

Planexcon ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

ANEXO VI - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério do CMDCA de Ipeúna da Comissão Eleitoral ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo	01/06/2022
Período de Impugnação do Edital Completo (área restrita do candidato)	01 e 02/06/2022
Período de Inscrições – registro da candidatura	01/06/2022 a 18/06/2022[1]
Publicação das Inscrições/Candidaturas Deferidas e Indeferidas	21/06/2022
Período de Interposição de Impugnação das Inscrições/Candidaturas Deferidas e Indeferidas	22 e 23/06/2022
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	27 e 28/06/2022
Período para apresentação de defesa escrita dos candidatos impugnados	29/06 e 30/06/2022
Divulgação do Julgamento das Impugnações das Inscrições/Candidaturas	06/07/2022
Período de Interposição Recurso das impugnações e indeferimentos das inscrições	07/07 e 08/07/2022
Divulgação do resultado dos recursos, lista final dos candidatos habilitados e inabilitados e convocação para a prova escrita	13/07/2022
Data da Realização das Provas Objetivas	17/07/2022
Divulgação do Caderno de Questões e Gabaritos Extraoficiais (área restrita do candidato)	18/07/2022
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Classificação Provisória	20/07/2022
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos Oficiais, aos Cadernos de Questões e a Classificação Provisória	21 e 22 /07/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente aos Gabaritos Oficiais, aos Cadernos de Questões e a Classificação Provisória; e, Divulgação da Classificação Definitiva	28/07/2022
Realização das Pleito (Eleição)	31/07/2022

[1] Período de inscrições modificado conforme edital 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

Apuração do Resultado	31/07/2022
Divulgação do Resultado da Eleição	03/08/2022
Recurso do Resultado da Eleição	04/08 e 05/08/2022
Homologação Final – publicação dos candidatos eleitos (titulares e suplentes)	12/08/2022
Posse dos Eleitos	15/08/2022

Planexcon ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

EDITAL 02

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA /SP**, usando de suas atribuições legais, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda*, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

COMUNICA, que o período para realização das inscrições será o compreendido entre os dias **01 e 18 de junho 2022**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora, endereço eletrônico: *www.planexcon.com.br*, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá a realização de inscrições.

No período de prorrogação poderão ser realizadas novas inscrições, assim como poderão ser complementados os documentos enviados pelos candidatos que já tenham realizado sua inscrição.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal "O Regional" e ainda nos sites: *https://www.ipeuna.sp.gov.br/* e *http://www.planexcon.com.br*.de forma completa.

Ipeúna, 14 de junho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA – IPEÚNA/SP

PROCESSO ELEITORAL Nº 01/2022

Página 1 de 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8fa9-b096-e2e2-cd86

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 478, ano IV, veiculado em 14 de junho de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 14/06/2022 às 13:34:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8fa9-b096-e2e2-cd86